

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 02/17

EMPRESA: Adilson Gonçalves de Sousa – ME

CNPJ: 00.977.836/0001-40

ENDEREÇO: Rua Presilina Rosa Sá Teles, 240

ATIVIDADE: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mercados, mercearias e armazéns.

AUTO DE INFRAÇÃO: 02/17

INFRAÇÃO COMETIDA: Vender medicamentos em estabelecimento não autorizado para tal finalidade, uma vez que o comércio de medicamentos é privativo de farmácias, drogarias, postos e dispensários de medicamentos. Foi constatado o comércio de antibióticos, contrariando a RDC ANVISA nº 20/11, a qual exige retenção de receita médica para a comercialização da referida classe medicamentosa; e contrariando a RDC nº 22/14, que exige que o comércio de tais medicamentos seja informado à ANVISA através de sistema de escrituração informatizado (SNGPC).

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Artigo 6º da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Artigo 228 inciso III da Lei Estadual nº 3.982, de 29 de dezembro de 1981.

DECISÃO: Apreensão e inutilização dos produtos.

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde em, 19 de Março de 2018.

Leandro Athayde
Secretário Municipal de Saúde

Leandro Athayde de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 04/2017